



CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Rua Senador Furtado, 56 - Pça. da Bandeira
20270-020 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ. Nº 39.056.627/0001-08
E-mail: secretariacbb@batistas.com
Tel.: (021) 2157-5557 - Fax: (021) 2234-0985

Formulário de Ingresso de Igreja

IDENTIFICAÇÃO DA IGREJA

Nome completo: Igreja Batista Primeiro Amor (IBAPA)
Endereço: Av. José Pereira da Cruz, nº 527
Bairro: Jardim do Vale I CEP: 12517-444 Cidade: Guanatingueta Estado: SP
CNPJ: 36.487.225/0001-61 Telefone: (012) 997380448 Fax: _____
E-mail 1: ibapaguera@gmail.com Home page: _____
Convenção Batista Estadual ou Regional: CBESP - AIBLIN

ORGANIZAÇÃO

- 1) Data da Organização: 04/06/2022
- 2) Concílio Organizador com _____ membros.
- 3) Organizada pela Igreja: Primeira Igreja Batista em Juazeiro
- 4) Nº de Membros Fundadores: _____
- 5) Votou solicitar ingresso na Convenção Estadual/regional e Convenção Batista Brasileira na Assembléia Geral da Igreja em ____/____/____ (anexar cópia da Ata)
- 6) Já ingressou na Convenção Estadual? SIM () NÃO (X). Caso negativo, indicar a razão
Tal processo está em encaminhamento.

PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA

Nome do Pastor: Wherbert Vinícius Valentim Linhares
Endereço: Rua Maranhão, nº 2
Bairro: Vila dos Suboficiais e SGTs CEP: 12510-210 Cidade: Guanatingueta Estado: SP
CPF: 052.905.717-44 Cart. Identidade _____ Emissão: ____/____/____ Órgão Expedidor _____
Telefone: (12) 997 Celular: _____ Fax: _____
E-mail 1: wl.linhares@hotmail.com E-mail 2: _____
Presidente: Wherbert Vinícius V. Linhares Vice-presidente: Adiel Silveira de Lemos
1º Secretário: Fabiano do Carmo Martins 2º Secretário: Danielle Soares Tândara dos S. Martins
1º Tesoureiro: Caetano Teodoro de Freitas 2º Tesoureiro: Alexandra de Paiva Fereira Machado

A Igreja decidiu cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo, e ofertas missionárias? Sim (X) Não ().

Tem templo próprio? SIM () NÃO (X)

Tem casa pastoral? SIM () NÃO (X)

Caso não haja possibilidade de chegada de correspondência à Igreja, favor indicar um endereço para correspondência:

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO

Declaramos que a Igreja, aqui identificada, aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática e aceita como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e se compromete cooperar, inclusive financeiramente e participar ativamente do programa denominacional de acordo com o que preceituam os seus Estatutos e Regimento Interno, pelo que solicitamos, formalmente, o nosso ingresso na Convenção Batista Brasileira.

Guanatingueta, ____/____/____ 2023
Assinatura Secretário da Igreja

Wherbert Vinícius V. Linhares
Assinatura Presidente da Igreja

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA A ESSE FORMULÁRIO:

- 1) ESTATUTO DA IGREJA SE POSSÍVEL REGISTRADO
- 2) ATA DE ORGANIZAÇÃO DA IGREJA.

Preencher em 3 vias
(1ª CBB, 2ª Convenção Estadual e 3ª Arquivo da Igreja)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.487.225/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGREJA BATISTA PRIMEIRO AMOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBAPA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA DA CRUZ	NÚMERO 0527	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 12.519-411	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO VALE I	MUNICÍPIO GUARATINGUETA	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO W.LINHARES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 3127-0953
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **16:36:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE CONCÍLIO DE ORGANIZAÇÃO EM IGREJA DA COMGREGAÇÃO BATISTA PRIMEIRO AMOR REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2022

Aos 04 (quatro) dias, do mês de junho, do ano de 2022, com início às 19 horas no templo da congregação Batista Primeiro amor, situada à Av. José Pereira da Cruz, 527 Jardim do Vale, Guaratinguetá SP, reuniu-se este concílio atendendo o convite da Primeira Igreja em Cruzeiro. Isto aconteceu conforme o que foi previamente divulgado. Após período devocional o presidente da Primeira Igreja Batista em Cruzeiro, pastor **Elias Pereira Rezende**, iniciou a formação da diretoria do concílio: Presidente, pastor **Elias Pereira Rezende**; secretário, pastor **José Roberto Galvão**; examinador geral, pastor **Renato Gama Marques**; oração de organização pastor **Alberto Barbosa dos Santos**; entrega da Bíblia, pastor **Rafael Nunes dos Santos**; leitura do Pacto das igrejas Batistas **Alexander dos Santos Cunha**; sermão ocasional pastor **Rafael Nunes dos Santos**. Após a eleição da diretoria, o secretário fez a leitura do nome das igrejas batistas representadas, perfazendo o total de 12 mensageiros presentes. Ato contínuo foi feita a leitura da carta de transferência dos membros, concedida pela Primeira Igreja Batista em Cruzeiro aos membros da congregação para organização da novel igreja. Foi concedida então a palavra ao examinador geral, que fez perguntas aos membros da novel igreja sobre o conceito de igreja batista, a natureza congregacional de uma igreja, ministério, governo, oficiais, ordenanças, o código de uma igreja batista, requisitos para a admissão em uma igreja, métodos de admissão e demissão, dependência e interdependência de uma igreja. Foram consideradas satisfatórias todas as respostas. Como nenhum outro questionamento foi levantado, o presidente submeteu à apreciação dos membros do concílio, que votaram favoráveis à organização da novel igreja. Tendo o concílio decidido por unanimidade, aprovar a organização da congregação em igreja, o presidente declara, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, organizados em igreja os ditos irmãos, e convida para realizar a oração consagratória o pastor Renato Gama. Seguiu-se um recesso, para que a novel igreja realizasse a assembleia de eleição de sua primeira diretoria. Após este período, o presidente reabre os trabalhos do concílio. É feita a entrega da Bíblia pelo pastor **Alberto Barbosa dos santos**, seguida da leitura do Pacto das Igrejas Batistas, dirigida pelo pastor **Alexander dos Santos Cunha**, que procedeu a leitura em uníssono com todos os membros da novel igreja. A seguir o orador do concílio pastor Rafael Nunes dos Santos proferiu o sermão, que versou sobre o sacerdócio e a vocação, baseado no capítulo 3 versículo 1 da carta aos Hebreus, ato contínuo o secretário fez a leitura da ata do concílio, que foi submetida à aprovação pelos presentes e aprovada como lida. O presidente declarou dissolvido o concílio, considerando o alcance do objetivo do mesmo. Eu **José Roberto Galvão**, que a tudo assisti, registrei na qualidade de secretário do concílio, que assino juntamente com o presidente.



Esta página é parte integrante da ata de organização em igreja da
Congregação Batista Primeiro Amor realizada em 4 de junho de 2022.

Guaratinguetá 04 de junho de 2022



Elias Pereira Rezende
Pastor presidente



José Roberto Galvão
Pastor secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Igreja Batista Primeiro Amor

O Presidente da IGREJA BATISTA PRIMEIRO AMOR, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto, convoca os membros da Igreja Batista Primeiro Amor para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na atual sede desta igreja, situada à Rua Alexandre Fleming, nº 627, Bairro Parque das Árvores, na Cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração do endereço da sede da igreja;
2. Adequação do estatuto para alterar o endereço.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2021.

Elias Pereira Rezende
Pastor Presidente

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



IGREJA BATISTA

Primeiro Amor

Assembleia Extraordinária – 21/06/2021

Ata de número dez (10) da assembleia extraordinária da Igreja Batista Primeiro Amor, no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte um (21/06/2021) a igreja reuniu-se em sua sede, sito à Rua Alexandre Fleming, nº 627, Bairro Parque das Árvores, CEP 12.511-310, na Cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, sob a presidência do Pastor Presidente **Elias Pereira Rezende**, com proposta e apoio, realizou-se a **décima sessão** extraordinária, para tratar do seguinte assunto: alteração do endereço da sede da igreja, com a consequente adequação do estatuto para alterar o endereço. Inicia-se a assembleia às 19 horas e 15 minutos com a primeira chamada, sendo insuficiente o número de quórum foi aguardado mais 20 minutos. Desta forma iniciou-se a assembleia às 19 horas e 35 minutos com uma oração feita pelo Vice-Presidente, pastor Wherbert Vinícius Valentim Linhares. Em seguida o Vice-Presidente fez uma leitura Bíblica em II Crônicas, capítulo 1 versículo 7 e após a sua leitura fez uma explanação de que temos que sermos fortes e não nos desanimar. Em continuidade, foi feita uma apresentação pela Diretoria via data show com vários locais aqui na cidade de Guaratinguetá, que foram visitados pela diretoria e por alguns irmãos dispostos na procura de um espaço maior para melhor acomodação das instalações da igreja, devido a atual sede não estar mais comportando o número de pessoas que estão frequentando a igreja. Sendo colocado em votação foi escolhido, por vinte e seis (26) votos favoráveis e dois (2) contrários, o prédio localizado na Avenida José Pereira da Cruz, nº 527, no Bairro Jardim do Vale I, na cidade de Guaratinguetá/SP, que atenderá as nossas necessidades. Em seguida foram colocadas em votação às necessidades para as futuras adaptações como reforma, púlpito, e divisão das salas, sendo que consistiu a votação em dezenove (19) favoráveis as adaptações e nove (9) contrários. E para a segurança, alarmes e grades constituiu em dez (10) favoráveis e dezoito (18) contrários. Ficando, assim, alterado o artigo primeiro do estatuto da igreja para a seguinte redação: Artigo 1º - A Igreja Batista Primeiro Amor é constituída como associação religiosa, sem fins lucrativos, fundada aos 25 de fevereiro de 2018 por tempo



MICROFILMADO
SOB Nº

04198


Carlos Daniel Freitas dos Santo
Escrevente Autorizado



indeterminado e com número ilimitado de membros, com sede e foro na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, na Avenida José Pereira da Cruz, nº 527, Jardim do Vale I – Guaratinguetá/SP, CEP 12.519-411. Com proposta e apoio e com a oração do Pastor Wherbert Vinícius Valentim Linhares fez o encerramento da Assembleia Administrativa da Igreja Batista Primeiro Amor, às 21h36. Eu, **Aline Gouveia Vilas Boas**, lavro, a presente Ata, que após lida e aprovada será por mim assinada e pelo Presidente **Elias Pereira Rezende**.

Elias Pereira Rezende

Pastor Presidente

Aline Gouveia Vilas Boas

Secretária

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial	
Promovido sob nº 010720 - ALTERAÇÃO DE ESTATUTO - Microfilmado e	
Registrado sob 4198, AV. 2, Reg. No 3315, PESSOA JURÍDICA	
GUARATINGUETÁ, 27/06/2022	Cartório: R\$ 273,38
	Estado: R\$ 77,88
	SEPAZ: R\$ 53,45
	Reg. Civil: R\$ 14,53
	T. Justiça: R\$ 18,67
	ISS: R\$ 8,34
	M. Público: R\$ 13,23
	Dilig./Outr: R\$ 0,00
	TOTAL: R\$ 439,48

MICROFILMADO
SOB Nº
. 04198 .
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

IGREJA BATISTA PRIMEIRO AMOR
Avenida José Pereira da Cruz nº 527 – Jardim do Vale I
Guaratinguetá/SP - CEP 12.519-411.

ESTATUTO DA IGREJA

Visão da Igreja: Exaltar o Salvador, Equipar os Santos e
Evangelizar o pecador.

Missão da Igreja: Fazer discípulos em todo mundo.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

✕

[Handwritten signature]



Junho/2021

Pacto de Compromisso de Membro da Igreja Batista Primeiro Amor

Tendo recebido a Cristo como meu Salvador e Senhor, e estando plenamente de acordo com a Declaração Doutrinária de Fé das Igrejas Batistas filiadas a Convenção Batista Brasileira, eu agora, dirigido pelo Espírito Santo desejo unir-me à família de Deus e como prova deste desejo comprometo-me, e prometo diante de Deus e dos membros da Igreja nesta Assembleia:

a) Promoverei a comunhão e união:

Agindo com amor para com todos;
Cultivando uma vida devocional e o estudo diário da Bíblia;
Acatando sempre as orientações pastorais e também dos líderes da Igreja;
Observando e cumprindo seu Estatuto e Regime Interno;
Visitando meus irmãos em Cristo Jesus;
Promovendo a paz da Igreja;
Bases Bíblicas: I Pe 1.22; Ef 4. 29; Hb 13.17.

b) Ajudarei e trabalharei para o crescimento da Igreja:

Orando pelo seu crescimento;
Levando a mensagem das boas novas a todas as pessoas;
Dando aos visitantes todo o amor e carinho;
Levando visitantes a casa do Senhor;
Envolvendo-me com a obra missionária: orando, contribuindo e indo;
Bases Bíblicas: I Ts 1.1-2; Lc 14.23 e Rm 15.7.

c) Buscarei o Ministério que o Senhor tem para mim:

Descobrir meu lugar no corpo de Cristo através dos dons e talentos;
Ser equipado pelo meu pastor e igreja;

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Ter uma vida de servidão diante do Senhor;
Realizar com ajuda do Senhor o ministério recebido;
Bases Bíblicas: I Pe 4.10; Ef 4.11-12 e Fp 2.3-7.

d) Darei testemunho da minha fé:

Frequentando os trabalhos promovidos pela Igreja;
Tendo uma vida exemplar;
Zelando pelo meu testemunho;
Cumprindo a ordem do Senhor de exercer a mordomia bíblica
através dos dízimos e ofertas alçadas;
Bases Bíblicas: Hb 10.24-25; Fp 1.27; Lv 27.30 e Mt 3.10.

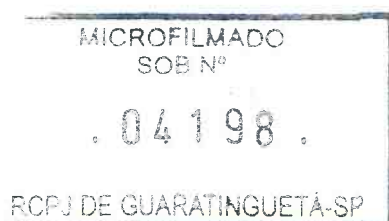
Local: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

(devolver à secretaria)



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Pacto de Compromisso de Membro da Igreja Batista Primeiro Amor**

Tendo recebido a Cristo como meu Salvador e Senhor, e estando plenamente de acordo com a Declaração Doutrinária de Fé das Igrejas Batistas filiadas a Convenção Batista Brasileira, eu agora, dirigido pelo Espírito Santo desejo unir-me à família de Deus e como prova deste desejo comprometo-me, e prometo diante de Deus e dos membros da Igreja nesta Assembleia:

e) Promoverei a comunhão e união:

Agindo com amor para com todos;
Cultivando uma vida devocional e o estudo diário da Bíblia;
Acatando sempre as orientações pastorais e também dos líderes da Igreja;
Observando e cumprindo seu Estatuto e Regime Interno;
Visitando meus irmãos em Cristo Jesus;
Promovendo a paz da Igreja;
Bases Bíblicas: I Pe 1.22; Ef 4. 29; Hb 13.17.

f) Ajudarei e trabalharei para o crescimento da Igreja:

Orando pelo seu crescimento;
Levando a mensagem das boas novas a todas as pessoas;
Dando aos visitantes todo o amor e carinho;
Levando visitantes a casa do Senhor;
Envolvendo-me com a obra missionária: orando, contribuindo e indo;
Bases Bíblicas: I Ts 1.1-2; Lc 14.23 e Rm 15.7.

g) Buscarei o Ministério que o Senhor tem para mim:

Descobrir meu lugar no corpo de Cristo através dos dons e talentos;
Ser equipado pelo meu pastor e igreja;

MICROFILMADO
SOB N°

04198

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Ter uma vida de servidão diante do Senhor;
Realizar com ajuda do Senhor o ministério recebido;
Bases Bíblicas: I Pe 4.10; Ef 4.11-12 e Fp 2.3-7.

h) Darei testemunho da minha fé:

Frequentando os trabalhos promovidos pela Igreja;
Tendo uma vida exemplar;
Zelando pelo meu testemunho;
Cumprindo a ordem do Senhor de exercer a mordomia bíblica
através dos dízimos e ofertas alçadas;
Bases Bíblicas: Hb 10.24-25; Fp 1.27; Lv 27.30 e Mt 3.10.

Local: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

(Membro)

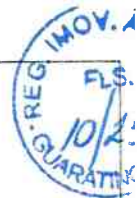
MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

X



Estatuto da Igreja Batista Primeiro Amor

Capítulo I – Denominação, Nome, Natureza, Sede, Constituição e Objetivo.

Artigo 1º - A Igreja Batista Primeiro Amor é constituída como associação religiosa, sem fins lucrativos, fundada aos 25 de fevereiro de 2018 por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, com sede e foro na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, na Avenida José Pereira da Cruz, nº 527, Jardim do Vale I – Guaratinguetá/SP, CEP 12.519-411.

Artigo 2º - São elementos constitutivos da Igreja Batista Primeiro Amor:

- a) seu nome;
- b) sua origem;
- c) seu objetivo fundamental;
- d) seus princípios fundamentais;
- e) seu patrimônio;
- f) seu rol de membros;
- g) sua representação;
- h) sua administração.

Artigo 3º - A Igreja Batista Primeiro Amor doravante denominada simplesmente Igreja neste Estatuto, tem por origem o ideal missionário, o trabalho dedicado, os princípios, os objetivos, os costumes, as práticas e a convicção doutrinárias da Denominação Batista.

Artigo 4º - A Igreja tem por objetivo fundamental cultuar a Deus prestando-lhe adoração, propagar e pregar o Evangelho do Senhor Jesus no território nacional e fora dele e levar os seres humanos a conhecerem e receberem a Jesus como Senhor e Salvador, promover a edificação espiritual e prestar serviço cristão aos seus membros e à comunidade em áreas de ensinamentos da Bíblia Sagrada.

MICROFILMADO
SOB Nº

04198

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado



Parágrafo Único- A igreja se reserva ao direito de não realizar casamento de pessoas que não estejam em plena comunhão com as doutrinas bíblicas e com as doutrinas da igreja

Artigo 5º - A Igreja tem por princípios fundamentais e harmônicos entre si que:

- a) Aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática;
- b) Reconhece como fiel interpretação da Bíblia;
- c) Exerce sua soberania e autonomia, vinculada à sua origem, em compromisso de cooperação com outras Igrejas Batistas da mesma fé e ordem.

Parágrafo Único – A Igreja vinculada aos seus princípios, pelo compromisso de cooperação:

- a) A Igreja é autônoma, soberana em suas decisões e não está sujeita a qualquer outra Igreja ou autoridade eclesiástica, respeitando as leis do país, reconhecendo a autoridade de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo. Para seu governo em matéria de fé, celebração, disciplina e conduta rege-se unicamente pela Bíblia.
- b) Reconhece, acata, para todos os efeitos da plena comunhão, o batismo bíblico procedido por outras Igrejas Batistas da mesma fé e ordem, bem como, a ordenação de diáconos ou a consagração de pastores de iniciativa das mesmas;
- c) A Igreja poderá relacionar-se, para fins de cooperação e fraternidade, com outras Igrejas e organizações evangélicas.

Capítulo II – Dos membros da Igreja, Admissão, Transferência e Desligamento.

Artigo 6º - A Igreja tem o seu rol de membros, composto de pessoas que, por crerem, aceitarem, e submeterem-se voluntariamente às doutrinas bíblicas e à disciplina da Igreja, são recebidas por:

- a) Batismo bíblico, na forma de imersão, mediante pública profissão de fé perante a Igreja, em Assembleia Geral;

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivante Autorizado



- b) Carta de transferência de outra Igreja Batista da mesma fé e ordem;
- c) Aclamação, precedida de compromisso;
- d) Reconciliação.

§ 1º - Em todos os casos, a recepção se dará por maioria simples de votos apurados em Assembleia Geral.

§ 2º - Será considerado membro quando da chegada da carta de transferência.

§ 3º - O pedido de admissão a membresia deverá ser precedido de assinatura do pacto de compromisso do membro.

§ 4º - Os membros não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Igreja nem participam de qualquer direito sobre o seu patrimônio.

§ 5º - A Igreja tem existência distinta de seus membros.

§ 6º - Serão desligados do rol de membros:

- a) os que falecerem;
- b) os que abandonarem as atividades da Igreja por prazo superior a noventa dias, salvo motivo justificado;
- c) os que tiverem sua carta de transferência solicitada por outra Igreja Batista e concedida por esta, em Assembleia Geral;
- d) os que passarem, habitualmente, num prazo de 90 dias frequentarem Igreja de outra denominação;
- e) os que, por escrito ou solicitarem à Assembleia Geral.

§ 8º - São passíveis de exclusão por justa causa ou demissão compulsória, a critério da Assembleia Geral, os membros que:

- a) de qualquer modo perturbarem o culto e outras práticas religiosas da Igreja;
- b) prejudicarem o bom nome da Igreja;
- c) contrariarem as doutrinas propagadas pela Igreja;

MICROFILMADO
SOB Nº

04198

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



- d) infringirem este Estatuto e as deliberações da Igreja;
- e) procederem na vida pública ou privada contrariamente aos ensinamentos, princípios e moral do Evangelho;
- f) manifestarem espírito litigioso ou atitudes anticristãs, ou que revelem caráter desagregador;
- g) caluniarem alguém lhe imputando falsamente fato definido como crime;
- h) que sabendo ser falsa a imputação, a propalam ou a divulgam;
- i) que difamarem alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação;
- j) que injuriarem alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.

§ 9º - Os casos constantes das alíneas g, h e i, admitem a prova da verdade.

§ 10º - A Assembleia Geral poderá ainda reconhecer outros motivos graves que, em deliberação fundamentada, por maioria absoluta dos presentes, poderá decidir pela exclusão por justa causa ou, a seu critério, a demissão compulsória.

§ 11º - Em todos os casos, é facultado ao membro defender-se pessoalmente, sendo vedada à atuação profissional de qualquer pessoa agindo no exercício da profissão de advogado.

§ 12º - Havendo a possibilidade, a Igreja enviará correspondência com aviso de recebimento, informando a data da Assembleia Geral em que o desligamento ocorrerá, facultando a presença do membro e sua defesa pessoal. Na impossibilidade da correspondência, ou estando o associado em lugar incerto e não sabido, será promovido edital de cientificação através do Boletim Informativo da Igreja, ou órgão de imprensa da denominação ou ainda por afixação em local público na sede da Igreja.

§ 13º - O membro desligado, demitido compulsoriamente ou excluído por justa causa, perde todo e qualquer direitos para com a Igreja.

§ 14º - Desde que manifestamente arrependido das faltas cometidas, causadoras do seu desligamento, da sua demissão compulsória, ou exclusão por justa causa, o membro poderá solicitar sua reconciliação, mediante pedido escrito, verbal e assinatura do pacto de compromisso e de reconciliação.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Capítulo III – Dos Direitos e Deveres

Artigo 7º - Constitui-se direito do membro:

- a) participar das atividades religiosas da Igreja;
- b) ter acesso aos registros patrimonial e financeiro da Igreja;
- c) participar da Assembleia Geral da Igreja com direito ao uso da palavra e voto;
- d) contribuir financeiramente para a manutenção da Igreja, na proporção da sua capacidade material;
- e) observada a capacidade civil, o artigo 10, e seu parágrafo 3º, poderá o membro votar e ser votado pela Assembleia Geral para o exercício de qualquer cargo que componha a diretoria da Igreja;
- f) receber assistência espiritual.

Parágrafo único – Outros direitos poderão ser concedidos aos membros, pela Assembleia Geral, desde que não contrariem o espírito e a letra deste estatuto.

Artigo 8º - São deveres dos membros:

- a) aceitar e acatar todas as doutrinas e disciplinas da Igreja;
- b) zelar pela unidade da Igreja, evitando atitudes que venham desagregar seus membros;
- c) se observados os princípios e os padrões bíblicos, doutrinas e ensinamentos, acatar toda orientação pastoral e diaconal;
- d) portar-se na vida privada de forma a não causar mácula à moral cristã;
- e) aceitar e cumprir com fidelidade todas as normas adotadas e decisões tomadas pela Assembleia Geral da Igreja;
- f) sendo eleito para qualquer cargo ou atividade, desenvolvê-los com dedicação, zelo e subordinação, visando exclusivamente a unidade da Igreja e a expansão do Reino de Deus;
- g) respeitar e honrar aos pastores e diáconos da Igreja;
- h) ter interesse em instruir-se no ensinamento da Bíblia, habilitando-se para as atividades da Igreja;

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

POPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



- i) respeitar os demais membros, seus semelhantes e dar testemunho de ter sido transformado em sua vida pessoal, perante toda comunidade;
- j) participar da Assembleia Geral;
- k) exercitar os dons e talentos que são dotados e contribuir com os dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja os objetivos e cumpra sua missão;
- l) observar o presente estatuto e zelar pelo seu cumprimento.

Parágrafo Único – Outros deveres poderão ser reconhecidos necessários aos membros, pela Assembleia Geral, desde que não contrariem o espírito e a letra deste estatuto.

Capítulo IV – Da Assembleia Geral

Artigo 9º - Para tratar de assuntos que interessem à sua existência e à sua administração, a Igreja reunir-se-á em Assembleia Geral.

§ 1º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Igreja, nos termos deste Estatuto;

§ 2º - A Assembleia Geral será:

- a) Ordinária, realizada a cada três meses, ou quando for necessário, conforme o calendário anual da Igreja;
- b) Extraordinária, quando necessária, convocada pelo presidente, a exceção do previsto no artigo 60 do Código Civil.

§ 3º - A Assembleia Geral se realizará com o quórum de 1/3 (um terço) dos membros da Igreja, em primeira convocação ou com qualquer número, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável de metade e mais um dos membros presentes, exceto nas situações especiais previstas neste Estatuto.

§ 4º - A Assembleia Geral será sempre realizada na Sede da Igreja, salvo impossibilidade absoluta de utilização da mesma, caso em que outro local será previamente designado quando da sua convocação.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



§ 5º - O membro deverá comparecer pessoalmente às assembleias, sendo-lhe vedado o voto por procuração ou qualquer outra forma de representação.

§ 6º - A Igreja adotará as mesmas regras parlamentares observadas pela Convenção Batista Brasileira – CBB.

Parágrafo Único – Para celebração de casamento de pessoas que não seja membro da igreja, somente com anuência da assembleia geral, e do pastor efetivo da igreja.

Artigo 10º - Para dirigir os trabalhos da Assembleia Geral e fazer executar suas deliberações, será eleita uma diretoria composta de:

- a) presidente;
- b) primeiro vice-presidente;
- c) segundo vice-presidente;
- d) primeiro secretário;
- e) segundo secretário;
- f) primeiro tesoureiro;
- g) segundo tesoureiro;

§ 1º - São atribuições do presidente:

- a) convocar e dirigir todas as assembleias da Igreja, a exceção do disposto no art. 60 do Código Civil;
- b) representar a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- c) assinar cheques, escrituras de compra e venda, de hipotecas e outros documentos de oneração do patrimônio da Igreja, sempre mediante prévia autorização da Igreja, juntamente com o 1º tesoureiro nos termos deste estatuto;
- d) assinar as atas das assembleias da Igreja, depois de aprovadas;
- e) exercer o voto de desempate nas assembleias da Igreja.

§ 2º - Compete ao 1º vice-presidente: auxiliar, substituir e exercer as atribuições do presidente na sua falta ou impedimento legal.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



§ 3º - Compete ao 2º vice-presidente: auxiliar e substituir o 1º vice-presidente na sua falta ou impedimento legal.

§ 4º - Compete ao 1º secretário:

- a) redigir, lavrar em livro próprio, apresentar e assinar as atas da Assembleia da Igreja;
- b) receber e despachar a correspondência administrativa;
- c) manter em ordem a documentação administrativa da Igreja.

§ 5º - Compete ao 2º secretário: auxiliar e substituir o 1º secretário na sua falta ou impedimento legal.

§ 6º - Compete ao 1º tesoureiro:

- a) abrir e liquidar conta em bancos, em nome da Igreja, mediante aprovação prévia da assembleia, juntamente com o presidente, nos termos deste estatuto;
- b) receber valores da Igreja, movimentar contas bancárias, efetuar pagamentos por ela determinados, apresentar relatórios financeiros mensais e balanços periódicos, nunca maiores do que seis meses nas assembleias da Igreja.

§ 7º - Compete ao 2º tesoureiro: auxiliar e substituir o 1º tesoureiro na sua falta ou impedimento legal.

§ 8º - Observado o disposto no artigo 11 parágrafo 4º, os cargos da diretoria terão mandato de 2 (dois) anos.

§ 9º - A destituição ou exoneração de qualquer membro da Diretoria poderá ocorrer, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto, no artigo 11 parágrafo 1º, exigindo-se uma votação favorável de 2/3 dos presentes, cujo quórum deverá ser igual ou maior que cinquenta por cento mais um, dos membros, considerados os civilmente capazes, em primeira convocação, ou um mínimo de 1/3 nas convocações seguintes, devendo haver votação favorável de 2/3.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

PCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



§ 10º - Poderá ser eleito para compor a diretoria da Igreja o membro que:

a) tiver no mínimo dezoito anos completos ou que se enquadre nas exceções previstas no Art. 5º do Código Civil Brasileiro, parágrafo único e seus incisos.

§ 11º - Os membros da Diretoria não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

§ 12º - A Igreja terá e poderá criar ministérios para auxiliar na administração da Igreja.

a) o mandato será de 1 (um) ano sendo nomeado pelo pastor e diretoria, homologado em Assembleia Geral (podendo ser reeleito).

§ 13º - A Igreja poderá adotar um Regime Interno, não podendo este contrariar o espírito e a letra deste Estatuto.

Capítulo V – Do Pastor

Artigo 11º - Para ser o seu pastor, líder e guia espiritual, dentro das especificações do Novo Testamento, a Igreja, em Assembleia Geral Extraordinária, elegerá um pastor da mesma fé e ordem, o qual, uma vez eleito e devidamente empossado, exercerá com fidelidade doutrinária o pastorado enquanto bem servir, a critério da Igreja.

§ 1º - A Assembleia Geral para eleição e exoneração do pastor, observará:

a) convocação publicada no órgão de divulgação interna, o Boletim Dominical, constando à motivação expressamente declarada, com antecedência mínima de quinze dias ou outro órgão de divulgação denominacional;

b) presença de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ dos membros da diretoria da Igreja;

c) presença de, no mínimo, setenta e cinco por cento dos membros em primeira convocação, ou de, no mínimo, $\frac{1}{3}$ dos membros, em segunda convocação, após sete dias;

d) deliberação favorável, por, no mínimo, $\frac{2}{3}$ dos votos apurados.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



§ 2º - Pelo exercício do pastorado, será o pastor sustentado pela Igreja com base nos princípios da Bíblia Sagrada.

§ 3º - Vindo de outra Igreja Batista, para exercer o pastorado, o pastor será considerado membro da Igreja, desde a sua posse no pastorado, sendo tal condição referendada pela Assembleia Geral que efetivamente receber a sua carta de transferência.

§ 4º - Desde a sua posse, nos termos do “caput” deste artigo, o pastor será o presidente da Igreja, durante o tempo em que nela exercer o seu pastorado.

Artigo 12 – São atribuições do Pastor:

- a) Liderar espiritualmente a Igreja, ensinando-lhe as Escrituras Sagradas;
- b) Apascentar o rebanho;
- c) Com a Assembleia Geral, tomar profissão de fé de todos os candidatos ao batismo;
- d) Acatar as decisões da Assembleia geral;
- e) Batizar, celebrar a Ceia do Senhor, casamento segundo doutrinas bíblicas e realizar os demais ofícios religiosos;
- f) Acompanhar e aconselhar os membros da Igreja;
- g) Representar a Igreja ativa e passivamente.

Parágrafo Único – Outras atribuições poderão ser dadas ao Pastor, levando-se em conta a orientação bíblica quanto ao seu ministério e as necessidades da Igreja.

Capítulo VI – Do Patrimônio

Artigo 13 – O patrimônio da Igreja constitui-se de:

- a) Receitas compostas por dízimos, por ofertas, por contribuições voluntárias e por rendas;
- b) Bens móveis e imóveis, adquiridos por compra, doação, permuta ou legado;
- c) Os itens b e c integram o patrimônio da Igreja, do qual os doadores não participam.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Artigo 14 – O movimento financeiro da Igreja será feito através de instituições de crédito escolhidas pela Assembleia Geral.

Artigo 15 - O exercício eclesiástico terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da igreja de conformidades com as disposições legais.

Artigo 16 – O patrimônio da Igreja, sempre vinculado à sua origem, nos termos do artigo 3º, será aplicado exclusivamente na consecução de seu objetivo fundamental de acordo com o artigo 4º deste Estatuto, observados seus princípios fundamentais, de acordo com o artigo 5º e seu parágrafo único.

Artigo 17 – A Assembleia Geral para aquisição, alienação, permuta, ou oneração de bens imóveis observará:

- a) Convocação publicada em Órgão de divulgação da Igreja, Boletim Dominical, constando à motivação expressamente declarada, com antecedência mínima de 10 dias;
- b) Presença de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ da Diretoria;
- c) Presença de, no mínimo, 50%, considerando os civilmente capazes, em primeira convocação ou de, no mínimo, $\frac{1}{3}$ dos membros, em segunda convocação, após 07 dias;
- d) Deliberação favorável de, no mínimo, $\frac{2}{3}$ dos votos apurados.

Parágrafo Único – A alienação, a permuta, a oneração ou a imposição de qualquer outro gravame sobre o imóvel Sede da Igreja, uma vez atendido o disposto no “caput” do presente artigo.

Capítulo VII – Das Divergências Doutrinárias

Artigo 18 – Em caso de cisão por motivos de ordem doutrinária, o patrimônio da Igreja ficará com o grupo que, independente de seu número, segundo entendimento da maioria dos que diretoria, coordenadores de ministerios, diáconos e diaconisas, permanecer fiel à

MICROFILMADO
SOB Nº

04198

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Bíblia, a letra e ao espírito deste Estatuto e, ainda, ao pacto das Igrejas Batistas da Convenção Batista Brasileira.

§ Parágrafo Único – Não havendo entendimento entre as partes, caberá a Convenção Batista do Estado de São Paulo nomear um árbitro de sua confiança, com a anuência expressa das partes envolvidas, para definir com qual dos grupos da igreja ficará o patrimônio.

Artigo 19 – Em caso de dissolução da Igreja os seus bens e saldos remanescentes serão entregues à Convenção Batista do Estado de São Paulo e na sua falta à Convenção Batista Brasileira.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais

Artigo 20 – A Assembleia Geral para reforma deste estatuto observará:

- a) convocação publicada no órgão de divulgação, Boletim Dominical da Igreja, constando a expressa motivação, com antecedência mínima de 15 dias ou outro órgão informativo dominical;
- b) presença de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ dos membros da diretoria;
- c) presença de, no mínimo, setenta e cinco por cento dos membros em primeira convocação, ou de, no mínimo, $\frac{1}{3}$ dos membros, em segunda convocação, após sete dias;
- d) deliberação favorável por, no mínimo, $\frac{2}{3}$ dos votos apurados.

Artigo 21 – A Igreja, sob a supervisão do o Pastor e da Diretoria, para facilitar a consecução de suas finalidades poderá criar interna e externamente quantos ministérios, comissões e organizações forem necessárias, assim como contratar profissionais remunerados ou não, respeitando sempre o orçamento financeiro anual aprovado pela igreja.

Artigo 22 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo pastor e diretoria, ad-referendum da Assembleia.

Artigo 23 – Este Estatuto, bem como o texto decorrente de futuras reformas, somente entra em vigor após seu registro no Cartório Competente.

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado

A



Artigo 24 – Observadas as disposições legais, competente é o foro desta Comarca de Guaratinguetá – SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto.

Guaratinguetá, 21 de junho de 2021.

Pastor Presidente:

Elias Pereira Rezende
RG/SSP/SP 50.460.529-X
CPF/MF 726.033.307-30

Secretária:

Aline Gouveia Vilas Bôas
RG/SSP/MT 41.915.455-3
CPF/MF 433.609.778-07

Advogado:

Elias Pereira Rezende
OAB/SP 368.142
CPF/MF 726.033.307-30

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial																			
Prenotado sob nº 010720 - ALTERAÇÃO DE ESTATUTO - Microfilmado e Registrado sob 4198, AV. 2, Reg. No 3315, PESSOA JURÍDICA																			
GUARATINGUETÁ, 27/06/2022																			
CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS ESCREVENTE	<table><tr><td>Cartório:</td><td>R\$ 273,32</td></tr><tr><td>Estado:</td><td>R\$ 77,88</td></tr><tr><td>SEFAZ:</td><td>R\$ 53,45</td></tr><tr><td>Reg. Civil:</td><td>R\$ 14,53</td></tr><tr><td>T. Justiça:</td><td>R\$ 18,67</td></tr><tr><td>ISS:</td><td>R\$ 8,34</td></tr><tr><td>M. Público:</td><td>R\$ 13,23</td></tr><tr><td>Dilig./Outr:</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>TOTAL:</td><td>R\$ 459,48</td></tr></table>	Cartório:	R\$ 273,32	Estado:	R\$ 77,88	SEFAZ:	R\$ 53,45	Reg. Civil:	R\$ 14,53	T. Justiça:	R\$ 18,67	ISS:	R\$ 8,34	M. Público:	R\$ 13,23	Dilig./Outr:	R\$ 0,00	TOTAL:	R\$ 459,48
Cartório:	R\$ 273,32																		
Estado:	R\$ 77,88																		
SEFAZ:	R\$ 53,45																		
Reg. Civil:	R\$ 14,53																		
T. Justiça:	R\$ 18,67																		
ISS:	R\$ 8,34																		
M. Público:	R\$ 13,23																		
Dilig./Outr:	R\$ 0,00																		
TOTAL:	R\$ 459,48																		

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

ROPJ DE GUARATINGUETÁ-SP



IGREJA BATISTA

Primeiro Amor



Lista de Presença, Assembleia Geral Extraordinária, 21/06/2021.

Nº	Nome Completo	Assinatura	CPF
1.	Giovanna Katryn de S. de Oliveira	Giovanna Oliveira	474.150.438-71
2.	Lidiana de Toledo Oliveira	Lidiana T. Oliveira	261.592.318-90
3.	Lizael Valentim da Silva	Lizael Valentim da Silva	075.253.767-94
4.	Daniela Raiza Valentim	Daniela	075.605.907-05
5.	Fábio Guimarães Pantoja	F. Guimarães	120.137.287-94
6.	Zandecira Rog da Silva	Zandecira	272.976.912-91
7.	Angela da Conceição Gouveia	Angela Gouveia	099.412.008-71
8.	Michel Otonari dos S. Almeida	Michel Otonari	052.665.51-75
9.	Bruno dos Santos Oliveira	Bruno Santos	004.976.310-59
10.	Paulo Paulo dos Santos	Paulo Santos	296.275.178-44
11.	Wesley Maximiliano V. Ribeiro Elias	Wesley	373.079.348-92
12.	ELISA ANACLETO ROSA LINHARES	Elisa A. P. Linhares	096.134.427-07
13.	MOISÉS FERREIRA DE MOURA NETO	Moisés	057.968.647-77
14.	Thaís Rocha dos S. Freitas	Thaís	151.430.167-10
15.	BRUNO RENAN PAZ DA SILVA	Bruno	384.633.408-14
16.	LUCIANA M. FERREIRA DA SILVA	Luciana	109.307.077-37
17.	MARCO ANTÔNIO P. P. CORRÊA	Marco	230.212.922-91
18.	ADIEL SILVEIRA DE LEMOS	Adiel	621.542.223-15
19.	Cristiane T. de Fruits Ferreira	Cristiane T. de Fruits Ferreira	053.448.667-39
20.	Marcel Norato Ferreira	Marcel	052.848.607-13
21.	Toussaint César dos Santos Freitas	Toussaint	369.510.018-14
22.	Thaís Aparecida de Moura Freitas	Thaís	400.594.428-08
23.	Celine Gouveia G. das Boas	Celine	433.609.778-07
24.	Jana Hira Adilson Montezuma Lemos	Jana	457.867.633-15
25.	Samuel Montezuma Lemos	Samuel Montezuma	491.132.938-69

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .



IGREJA BATISTA

Primeiro Amor



Lista de Presença, Assembleia Geral Extraordinária, 21/06/2021.

Nº	Nome Completo	Assinatura	CPF
26.	MICHEL ANTONES MACIATO		357.687.118-80
27.	Assunção de São Francisco Maciel		015.760.176-56
28.	Whebert Luizinho L. L. L. L.		052.905.717-44
29.	Flavio Teixeira Rezende		726.033.307-20
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Página 2 de 3

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



IGREJA BATISTA

Primeiro Amor



Lista de Presença, Assembleia Geral Extraordinária, 21/06/2021.

Nº	Nome Completo	Assinatura	CPF
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			

MICROFILMADO
SOB Nº

. 04198 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE INGRESSO À CBESP

Declaramos que a Igreja Batista Primeiro Amor aceita as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática, que reconhece como fiel a "Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira" e se compromete a contribuir moral, espiritual e financeiramente todos os meses para execução do programa cooperativo das igrejas por meio da Convenção, de acordo com o que preceituam os seu Estatuto e Regimento Interno, pelo que solicitamos formalmente o nosso ingresso na Convenção Batista do Estado de São Paulo.

Local e Data



Secretária



Presidente

ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS DO LITORAL NORTE – AIBLIN

Rua Montes Claros, 115 – Cep 11610-160 - Bairro Topolândia – São Sebastião – São Paulo

CNPJ 10.899.753/0001-34



São Sebastião, 12 de Abril de 2024

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À

CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE INGRESSO DE IGREJAS

Que a Graça e a Paz do Nosso Senhor Jesus Cristo estejam com os queridos irmãos.

A Associação das Igrejas Batistas do Litoral Norte vem por meio desta RECOMENDAR o INGRESSO da Igreja Batista Primeiro Amor (IBAPA), com sede situada à Av. José Pereira da Cruz, 527 – Jardim do Vale I – Guaratinguetá – São Paulo e inscrita no CNPJ 36.487.225/0001-61, no ROL de Igrejas Batistas da Convenção Batista do Estado de São Paulo (Cbesp) e também no Rol de Igrejas Batistas da Convenção Batista Brasileira (CBB) e **DECLARAMOS** que a referida igreja tem participado a contento da Associação das Igrejas Batistas do Litoral Norte.

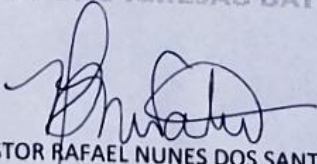
Certos de contar com a apreciação desta Comissão,

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

aiblin

ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS . LN


PASTOR RAFAEL NUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE